

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

O **CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS EDUCACIONAIS LTDA**, empresa responsável pela execução do programa de Pré-Vestibular Social em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o processo seletivo de alunos para o Curso Pré-Vestibular Social. Este processo visa garantir a transparência, a igualdade de oportunidades e o foco no desempenho acadêmico dos estudantes friburguenses.

1. QUEM PODE PARTICIPAR DO CURSO

1.1. O Curso Pré-Vestibular Social é destinado a:

- **Alunos que já concluíram o Ensino Médio** integralmente em escola pública ou como bolsistas integrais (100%) em escola particular;
- **Alunos que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2026** em escola pública ou como bolsistas integrais (100%) em escola particular.

1.2. É requisito obrigatório que o candidato resida no Município de Nova Friburgo – RJ.

1.3. O candidato deve comprovar renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos e estar em situação de vulnerabilidade social.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente edital estabelece as normas para a seleção de candidatos ao preenchimento de **62 (sessenta e duas) vagas** em turma única no Curso Pré-Vestibular Social.

2.2. O curso é **totalmente gratuito**, sendo expressamente vedada qualquer cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou material didático aos alunos selecionados.

2.3. A inscrição neste processo seletivo implica na plena ciência e aceitação integral de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

2.4. O processo seletivo observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1. O curso contará com uma carga horária total de **780 aulas**, com duração de **50 (cinquenta) minutos** cada, visando o melhor aproveitamento pedagógico e aprofundamento dos temas.

3.2. Horários e Dias de Aula:

- **Segunda a Sexta-feira:** Das 18:30 às 22:00.
- **Sábados:** Poderão ser realizados aulões especiais e simulados em horários a serem divulgados previamente.

3.3. **Local das Aulas:** As aulas presenciais ocorrerão no **Colégio CPM / Espaço Arp**, localizado na **Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 80, Centro, Nova Friburgo/RJ**.

4. DO CRONOGRAMA OFICIAL

Etapas	Data/Período
Período de Inscrições	25/02/2026 a 07/03/2026
Análise Documental	08/03/2026 e 09/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	10/03/2026
Prazo para Interposição de Recursos	11/03/2026 e 12/03/2026
Análise dos Recursos	13/03/2026
Divulgação do Resultado Final	13/03/2026
Período de Matrícula	13/03/2026 e 14/03/2026
Início das Aulas	16/03/2026

5. DA ELEGIBILIDADE E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do Curso Pré-Vestibular Social, os candidatos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos de elegibilidade:

- I. **Renda Familiar:** Renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos.
- II. **Vulnerabilidade Social:** Comprovação de situação de vulnerabilidade social.
- III. **Escolaridade:** Ensino Médio cursado integralmente em escola pública ou como bolsista integral (100%) em escola particular (conforme item 1.1).
- IV. **Residência:** Comprovar residência no Município de Nova Friburgo – RJ.
- V. **Documentação:** Entrega completa da documentação exigida no ato da inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas de forma **híbrida** (online e presencial).

6.1.1. **Inscrição Presencial:** Na secretaria do Colégio CPM, na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 80 – Centro, Nova Friburgo/RJ, de segunda a sexta, das 07h às 22h, aos e sábados, das 08h às 13h.

6.1.2. **Inscrição Online:** Link disponível nos canais oficiais da Prefeitura de Nova Friburgo.

6.2. **Documentação Obrigatória:**

- I. Identidade (RG) e CPF;
- II. Comprovante de Residência em Nova Friburgo;
- III. Histórico Escolar ou Declaração Oficial (conforme item 7.2);
- IV. Comprovante de Renda Familiar ou Cartão do CadÚnico;
- V. Questionário Motivacional preenchido.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada observando a seguinte ordem de critérios:

- 1 **1º Critério:** Renda familiar (prioridade para as menores rendas).
- 2 **2º Critério:** Média geral do histórico escolar (conforme metodologia abaixo).
- 3 **3º Critério:** Vulnerabilidade social comprovada.

7.1. Comprovação do 2º Critério – Histórico Escolar

O candidato deverá apresentar:

- Histórico escolar oficial completo do Ensino Médio, contendo as médias finais de todas as disciplinas cursadas em todas as séries concluídas; ou
- Declaração oficial da instituição de ensino, contendo expressamente as médias finais obtidas em todas as disciplinas cursadas até o presente momento, quando ainda estiver cursando.

7.2. Método de Cálculo da Média Geral

A média geral será obtida por meio da média aritmética simples de todas as médias finais de todas as disciplinas cursadas no Ensino Médio, conforme fórmula:

$$\text{Média Geral} = \frac{(\text{Soma das médias finais de todas as disciplinas})}{(\text{Número total de disciplinas cursadas})}$$

Serão consideradas exclusivamente as médias finais constantes no documento oficial.

7.3. Escala de Avaliação e Conversão

Considerando que as escolas do Município de Nova Friburgo adotam predominantemente sistema de avaliação numérico em escala de 0 a 10:

- I. Históricos apresentados em escala 0 a 10 serão considerados diretamente;
- II. Históricos em escala 0 a 100 serão convertidos mediante divisão por 10;
- III. Históricos com escala diversa serão convertidos proporcionalmente para escala 0 a 10.

7.4. Conversão de Sistema Conceitual

Caso o histórico utilize avaliação por conceito, será aplicada a seguinte conversão:

Conceito	Nota Atribuída
A	9,0
B	8,0
C	7,0
D	5,0
E	3,0

A conversão será registrada em ata para fins de auditoria.

7.5. Exigências Formais

Não serão aceitas declarações genéricas que indiquem apenas matrícula ou frequência sem discriminação das médias por disciplina. A ausência das médias finais por disciplina impossibilitará a pontuação no critério de desempenho escolar.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- I. Menor renda familiar per capita;
- II. Maior média geral no histórico escolar;
- III. Participação comprovada em projetos sociais;
- IV. **Sorteio Público**, caso os critérios anteriores não sejam suficientes para o desempate.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos será nos dias **11/03/2026 e 12/03/2026**.

9.2. A decisão sobre os recursos será definitiva na esfera administrativa.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O período de matrícula será nos dias **13/03/2026 e 14/03/2026**.

10.2. O não comparecimento para a realização da matrícula no prazo estipulado implicará na perda automática da vaga.

11. DA PERMANÊNCIA, AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO

11.1. Da Frequência Mínima

11.1.1. O aluno deverá manter frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso.

11.1.2. A frequência será aferida por meio de registro diário em lista física ou sistema eletrônico oficial.

11.1.3. O cálculo será realizado mediante a fórmula:

$$\text{Percentual de frequência} = \frac{(\text{Número de Presenças})}{(\text{Número Total de Aulas Ministradas})} \times 100$$

11.1.4. O aluno que atingir frequência inferior a 75% poderá ser desligado após notificação formal.

11.2. Do Abandono

Será considerado abandono e resultará em desligamento do curso:

- I. Ausência injustificada por 5 (cinco) dias letivos consecutivos; ou
- II. Ausência injustificada por 10 (dez) dias letivos alternados no período de 30 dias; ou
- III. Não realização da matrícula no prazo estipulado.

Nota: Antes do desligamento será realizada tentativa formal de contato, concedendo prazo de 48 horas para manifestação.

11.3. Da Prestação de Informação Falsa

Constitui motivo para desligamento imediato:

- I. Falsificação de documentos;
- II. Omissão intencional de informações socioeconômicas;
- III. Declaração inverídica sobre renda, residência ou escolaridade.

Confirmada a irregularidade, poderá haver comunicação aos órgãos competentes e responsabilização civil e criminal.

11.4. Da Indisciplina Grave

Considera-se indisciplina grave:

- I. Agressão física ou verbal;
- II. Discriminação ou assédio;
- III. Danos ao patrimônio;
- IV. Porte ou uso de substâncias ilícitas;
- V. Porte de objetos que comprometam a segurança;
- VI. Reiteração de conduta desrespeitosa após advertência formal.

11.5. Do Procedimento de Desligamento

11.5.1. O desligamento será precedido de:

- I. Notificação formal;
- II. Prazo de 2 (dois) dias úteis para defesa escrita;

III. Análise pela Comissão responsável.

11.5.2. A decisão será fundamentada e registrada em ata.

11.5.3. Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Havendo desligamento, será convocado o próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória.

12.2. O tratamento de dados pessoais seguirá rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir questões decorrentes deste edital.

Nova Friburgo, 24 fevereiro de 2026.

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS EDUCACIONAIS LTDA

Anselmo Rodrigues Alves

Sócio Administrador